

Contrato Interadministrativo nº 244/2022
RENOVAÇÃO

Considerando que:___

- a) Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, veio consagrar a delegação de competências nas Freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações, nos termos do artigo 131º;___
- b) A concretização da delegação de competências legalmente consagrada visa fundamentalmente, a promoção da coesão social, a qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação;___
- c) Tendo em vista a concretização destes princípios, durante o ano de 2020 o Município celebrou com as Freguesias que integram o Concelho de Oeiras, contratos Interadministrativos que vigoram até ao fim do mandato autárquico;___
- d) Estes contratos previam, no entanto a sua renovação automática após a instalação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 129º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;___
- e) O Município e as Freguesias concordaram que deverão manter-se em vigor, para o ano de 2022 a 2025, os contratos Interadministrativos celebrados entre si;___

Considerando ainda que:___

- f) Os contratos celebrados em 2020 apenas se encontram cabimentados para o período do mandato, revelando-se necessária nova cabimentação;___
- g) Neste sentido e sem prejuízo de, no futuro, poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes contratos interadministrativos, as partes acordam em considerar renovados os contratos interadministrativos, nos exatos termos dos celebrados em 2020. ___

Assim, é celebrado entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, natural de _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho

número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro**

Outorgante;___

E,___

União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, pessoa coletiva de direito Público nº 501838332, com sede, na Rua Fundação de Oeiras, Edifício CMO, Piso 0, em Oeiras e neste ato representada por **Rui Carlos dos Santos Bentes Aboim**, portadora do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na sede da Freguesia, sua representada, na qualidade de Presidente da Junta, em regime de substituição, nos termos do despacho nº 7/2022, de 31 de janeiro de 2022, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais, adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Outorgante;**___

Em cumprimento da deliberação de câmara, tomada na reunião realizada em 2 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta nº 89/2022 e pela reunião da Assembleia Municipal realizada em 22 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta nº 21/2022, bem como em cumprimento da deliberação da Freguesia, tomada em reunião realizada em 15 de março de 2022, com a proposta nº 55/2022, e pela reunião da Assembleia de Freguesia realizada a 22 de abril de 2022, com a Ata nº 04/2021-2025, é celebrado o aditamento ao contrato interadministrativo nº480/2020, celebrado em 30 de julho de 2020, e que constará dos seguintes termos:___

Cláusula Única

- 1- Considera-se renovado o contrato Interadministrativo celebrado entre as partes em 30 de julho de 2020, por aplicação do disposto no nº 2, do artigo 129º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nos exatos termos do contrato celebrado naquela data.
- 2- Os valores relativos aos anos de 2022 a 2025, constantes do mapa financeiro, que constitui o anexo I, ao presente aditamento, e dele faz parte integrante, tem os números sequenciais de compromisso 1929582 e 1929778, datados de 15 de março de 2022 e 16 de março de 2022, respetivamente.



3- Todas as restantes cláusulas do Contrato interadministrativo n.º 480/2020 - Obras de reparação e manutenção, mantêm-se inalteradas.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 5 de maio de 2022.____

1.º Outorgante

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

2.º Outorgante

[REDACTED]

Rui Aboim

A Oficial Pública

[REDACTED]



Mapa Financeiro – Geral

CI: União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias					
Contrato Interadministrativo - previsão	Meios financeiros 2022 previstos	Meios financeiros 2023 previstos	Meios financeiros 2024 previstos	Meios financeiros 2025 previstos	Total 2022/2025
a) Realização de trabalhos de construção civil de reparação do existente relativamente a pavimentos pedonais, rodoviários, sinalização horizontal e vertical					
b) Realização de trabalhos diversos de reparação e manutenção e equipamentos municipais	739.000,00	739.000,00	739.000,00	739.000,00	2.956.000,00
c) Realização de trabalhos de reparação e manutenção de espaços de jogo e recreio, equipamentos fitness e polidesportivos					

Nota: os montantes no quadro acima não consideram os vencimentos dos trabalhadores em mobilidade cuja transferência é efetuada a partir de rubrica do orçamento da Divisão de Gestão de Pessoas.

Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o período de 2022/25

CI: União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias			
2022/25	Despesa corrente	Despesa capital	total
2022	200.000,00	539.000,00	739.000,00
2023	200.000,00	539.000,00	739.000,00
2024	200.000,00	539.000,00	739.000,00
2025	200.000,00	539.000,00	739.000,00

Valor limite transferência mensal para o período de 2022/25

CI: União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias				
2022/25	Nº trabalhadores AO's	Nº trabalhadores AT	Nº trabalhadores TS*	valor mensal
Ano	4	2	1	10.000,00

Fonte: dados DGP, 2021 de acordo com os valores TRU: 1AO/ano= 4ª posição, Nível 4 (estimativa 13.424,58/ano); 1AT/ano= 1ª posição, Nível 5 (estimativa 14.085,18/ano); 1TS/ano= 2ª posição, Nível 15 (estimativa 22.781,46/ano). Valores atualizáveis conforme TRU.

*No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de um Técnico Superior o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que um Técnico Superior (de especialidades diferentes).